



SÃO JOÃO DO OESTE - SC
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE
DE ANALFABETISMO DO BRASIL



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 802/2004 de 20/09/04

AUTORIZA CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira até o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a grupo de agricultores do Município de São João do Oeste para ressarcimento de despesas realizadas quando da participação em palestra sobre suinocultores realizada em Concórdia – SC.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 20 de setembro de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

